



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 002/2024

O Município de Conceição/PB, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito, vem com axiomático respeito convocar os alunos universitários residentes na cidade de Conceição – PB, para querendo participar do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 para vagas no transporte universitário diário entre os municípios de Conceição - PB e Cajazeiras – PB.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Não serão aceitas inscrições de universitário residentes e domiciliando de outros municípios;
- b. Documentos aceitos para comprovação de residência:
 - i. Comprovante de residência no nome dos universitários ou de seus responsáveis legais;
 - ii. Título de Eleitor;
 - iii. Contracheque;
 - iv. Carteira de Trabalho;
 - v. Comprovante atualizado do CADÚNICO.

2. DOCUMENTOS OBRIGÁTORIOS

- a. RG; CPF; Título de eleitor (alunos novatos);
- b. Comprovante de residência atualizado (alunos novatos);
- c. Comprovante de matrícula (alunos novatos);
- d. Histórico acadêmico atualizado (alunos veteranos).



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3. DA INSCRIÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

- a. Os universitários deverão inscrever-se através do formulário online que está disponível no link <https://forms.gle/HpCr4wXbXx9nfENJ9>
- b. Todos os critérios preenchidos deverão ser precedidos da documentação comprobatória, para pontuação;
- c. A falta de documentação comprobatória do critério que marcado no **ato da inscrição**, resultará em **indeferimento dos pontos equivalentes**;
- d. Para os alunos veterenos também é obrigatório o preenchido do formulário;
- e. Os documentos deverão ser entregues na sala da Procuradoria Geral localizada no Centro Administrativo Gov. Wilson Leite Braga, 1º andar, nos horários das 7h30min as 13h, na data definida pelo cronograma no item 3 deste edital.

4. DO CALENDÁRIO

- a. Inscrições após o período deste cronograma, só serão aceitas para vagas remanescentes.

CRONOGRAMA - SEMESTRE 2024.2

<u>ETAPAS</u>	<u>DATA</u>
INSCRIÇÃO	30/07/2024 às 11h até 01/08/2024 às 23h59min
RESULTADOS	02/08/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	03/08/2024
RESULTADO DO RECURSO	05/08/2024

5. DAS VAGAS E DO TRANSPORTE

- a. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para o turno da tarde/noite e 20 vagas para o turno da manhã para o transporte universitário 2024.2;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- b.** O universitário dentro das vagas ofertadas tem a garantia do transporte universitário exclusivamente para o semestre 2024.2;
- c.** O transporte dos universitários será realizado de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos pela secretaria de educação;
- d.** Para cada turno será criado uma lista de suplentes para preenchimento de vagas que por ventura surgirem diariamente.

6. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- a.** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo o primeiro colocado, o candidato que obtiver maior número de pontos;
- b.** Para os universitários que não possuem renda, é necessário preencher e assinar a autodeclaração presente no **anexo 01**, deste edital;
- c.** Para os universitários que estão cursando sua primeira graduação, é necessário preencher e assinar a autodeclaração presente no **anexo 02**, deste edital;
- d.** A pontuação seguirá dentro dos seguintes critérios descritos abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LISTA PARA PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS

ANTIGUIDADE	PONTOS
UNIVERSITÁRIO FALTANDO ENTRE 1 E 2 PERÍODOS PARA CONCLUIR O CURSO	4
UNIVERSITÁRIO FALTANDO ENTRE 3 E 4 PERÍODOS PARA CONCLUIR O CURSO	3
UNIVERSITÁRIO FALTANDO ENTRE 5 E 6 PERÍODOS PARA CONCLUIR O CURSO	2
UNIVERSITÁRIO FALTANDO MAIS DE 7 PERÍODOS PARA CONCLUIR O CURSO	1
UNIVERSITÁRIO QUE UTILIZOU O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DIÁRIO NO PROCESSO SELETIVO 2024.1	3

RENTABILIDADE	PONTOS
UNIVERSITÁRIO (OU REPRESENTANTE LEGAL) DETENTOR DO BOLSA FAMÍLIA	3
UNIVERSITÁRIO (OU REPRESENTANTE LEGAL) CUJOS RENDIMENTOS NÃO ULTRAPASSAM 01 SALÁRIO MÍNIMO	2
UNIVERSITÁRIO SERVIDOR PÚBLICOS / CLT	2

MARCADORES SOCIAIS	PONTOS
UNIVERSITÁRIO PAI OU MÃE DE CRIANÇA MENOR DE IDADE	2
UNIVERSITÁRIO DEFICIENTE	2
UNIVERSITÁRIO GESTANTE	2
UNIVERSITÁRIA VÍTIMA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA	2
UNIVERSITÁRIO DA ZONA RURAL	2
UNIVERSITÁRIO DECLARADAMENTE LGBTQQICAAPF2K+	2
UNIVERSITARIOS USUARIOS DOS SERVIÇOS DO CAPS/PSIQUIATRIA	2
UNIVERSITÁRIO NEGRO OU ALBINO	2
UNIVERSITARIO DOADOR DE SANGUE	2

ESTUDANTIL	PONTOS
UNIVERSITÁRIO DETENTOR DE FIES/PROUNI/BOLSISTA	1
UNIVERSITÁRIO COM MÉDIA GERAL DO CURSO ACIMA 8;	1
UNIVERSITÁRIO COM MÉDIA GERAL DO CURSO ACIMA 9	2
UNIVERSITÁRIOS ESTAGIÁRIOS;	1
UNIVERSITÁRIOS DE FACULDADE PÚBLICA;	1
UNIVERSITARIO QUE ESTEJA CURSANDO SUA PRIMEIRA GRADUAÇÃO	1



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

7. DAS PENALIDADES

- a.** Os beneficiários do serviço público referente ao transporte universitário devem possuir boa postura e conduta ilibada, apresentando comportamento adequado com o motorista, funcionários públicos responsáveis pela organização do transporte, bem como os demais usuários;
- b.** Aquele que não atender as exigências de boa conduta poderá responder processo administrativo, resultando nas penas de advertência, suspensão ou exclusão do transporte universitário, sendo-lhe assegurados os direitos a ampla defesa e contraditório.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a.** Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria competente a qualquer tempo;
- b.** Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;
- c.** Os critérios de desempates serão respectivamente:
 - 1º** antiguidade do curso;
 - 2º** detentores do bolsa família;
 - 3º** ter filho menor de idade;
 - 4º** está cursando o primeiro curso;
 - 5º** idade.

Conceição, 30 de julho de 2024.

Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ANEXO 01

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____,
portador do CPF sob nº _____ residente e domiciliando
_____, bairro _____, Conceição
– PB, CEP: 58970-000 declaro para os devidos fins, que não possuo renda formal ou
informal.

Declaro sob as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro
que são verdadeiras as informações mencionadas acima.

Conceição – PB, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do aluno



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ANEXO 02
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR GRADUAÇÃO

Eu, _____,
portador do CPF sob nº _____ residente e domiciliando
_____,
bairro_____, Conceição – PB, CEP: 58970-000 declaro não ter
concluído nenhum curso de nível superior em qualquer Instituição, e por ser a expressão
fiel da verdade, me sujeito formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de
omissão ou falsidade, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais
previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7.115 de 29 de Agosto de
1983.

Conceição – PB, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do aluno